



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

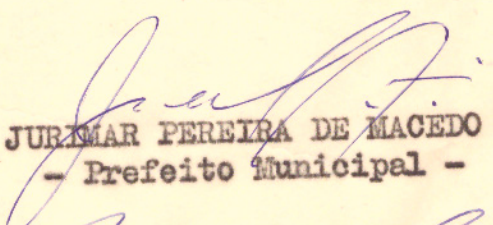
LEI Nº 744 de 11 de maio de 1.977.

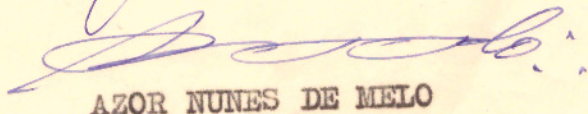
Autoriza ao Poder Executivo firmar Contrato
com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Porto Nacional, autorizado a
firmar Contrato de Serviço com o Consórcio Rodoviário In-
termunicipal S.A.
- Art. 2º - O Objeto de que tratará o Contrato de Serviço, será melho-
ria nas ruas da cidade e construção da Estrada que ligará
esta cidade ao morro São João, onde será instalada Torre
de Comunicação.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair despesas até
Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com o Contrato de
que trata o Art. 1º.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos
onze dias do mes de maio de hum mil novecentos e setenta e sete (11.
05.1977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 171 do Livro nº 06 de Registro de Leis.
rpg/.